



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.826, DE 19 DE MAIO DE 1998.

Dá denominação a uma rua da cidade de
LEANDRO FAGUNDES BISSO.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de LEANDRO FAGUNDES BISSO, a rua B, localizada no setor 6 do Loteamento Alphaville, conforme Planta Cadastral daquela área.

Art. 2º O Prefeito Municipal fica autorizado a colocar placas indicativas onde deverão constar, abaixo do nome: "TRADICIONALISTA".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de maio de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração